



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI Nº 15/2017.

Concede subvenção social à Associação da Criança Deficiente - ARCD.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD, uma subvenção social no Valor total de R\$.8.000,00 (oito mil reais) pagos em 10 (dez) vezes de R\$.800,00 (oitocentos reais) mensais, destinada às despesas de manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**ARTIGO 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2017.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Gleise Kelly Demite  
Atendente Nível II